



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício nº 353/2011/Suest(ES)/FUNASA

Espirito Santo, 06 de setembro de 2011.

Senhor Proponente,

Informamos que a carta consulta nº **ES1507111335** foi pré-selecionada para a ação esgotamento sanitário/obra, consoante os critérios estabelecidos na Portaria Funasa nº 314, DE 14 DE JUNHO DE 2011, entretanto para prosseguimento da análise do pleito necessário se faz que o Proponente apresente, no dia **14/09/2011** às 08:00 hs, o Projeto básico com o conteúdo abaixo:

- 1) Estudo Técnico Preliminar que contemple diagnóstico e estudos de viabilidade econômica que sustente a concepção adotada;
- 2) Memorial Descritivo em consonância com as informações do empreendimento pleiteado;
- 3) Memorial de Cálculo em conformidade com as informações do Memorial Descritivo;
- 4) Planta com o esquema geral do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) apresenta a localização de todas as unidades e traz detalhes do sistema proposto;
- 5) Peças gráficas do Projeto Básico em escalas de desenho convenientes para a análise e com indicação da área de abrangência e das etapas de implantação da obra;
- 6) Plantas da rede coletora, que contenham: diâmetros, extensões, materiais e detalhamento das peças e conexões das interligações e incluindo a relação de materiais;
- 7) Licença de Instalação do empreendimento ou documento que o dispense;
- 8) Planilha Orçamentária, inclusive em meio magnético, em formato Excel, discriminando todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, mantendo uma coluna com os códigos SINAPI, ressaltando que não serão aceitos itens globais. Caso os insumos/serviços não constem na tabela SINAPI, demonstrar qual tabela ou composição de custos foi utilizada. Nos casos necessários, apresentar cotação de preços. Ressalta-se que a Planilha Orçamentária deverá incluir o item Administração Local da Obra, que normalmente compreende gastos relativos a pessoal (engenheiros, encarregado, RH, vigias, etc.) e despesas administrativas (contas de água, luz, aluguéis, etc.), bem como, quando cabível, custo de mobilização e desmobilização de equipamentos;
- 9) Composição do BDI/LDI discriminando os itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, COFINS, PIS e ISS.
- 10) Especificações Técnicas descrevendo todos os materiais e serviços necessários à execução da obra;



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

- 11) Programa Físico-financeiro está compatível com os desembolsos e execução física da obra;
- 12) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no CREA, em nome dos técnicos responsáveis pelo Projeto Básico e pela Planilha Orçamentária;
- 13) Declaração do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Portaria Funasa nº 154/2009, que é detentor de posse do(s) terreno(s) onde serão executado(s) o(s) serviço (s) ou documentação de comprovação da titularidade das áreas necessárias à implantação do empreendimento;
- 14) Documento comprobatório de comunicação ao conselho de Saúde (Estadual ou Municipal);
- 15) Planta de situação do terreno, devidamente assinada por técnico competente, que identifique o local onde será executado o empreendimento;
- 16) Documento de anuência da concessionária pública do serviço, autorizando a execução da obra e se comprometendo a operá-la, nos casos em que couber;
- 17) Proposta de Sustentabilidade (Modelo Funasa) devidamente preenchida e compatível com o projeto básico;
- 18) Plano diretor, se houver;
- 19) Plano Municipal de Saneamento, se houver.

Enfim, destaca-se que o não comparecimento, sem justificava formal prévia, implica na desistência do pleito.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
NILTON JOSÉ DE ANDRADE  
Superintendente Estadual da  
FUNASA/ES Substituto  
Mat. SIAPE: 1556107



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício nº 244 /2011/Suest(ES)/FUNASA

Espírito Santo, 06 de setembro de 2011.

Senhor Proponente,

Informamos que a carta consulta nº **ES1307114072** foi pré-selecionada para a ação esgotamento sanitário/obra, consoante os critérios estabelecidos na Portaria Funasa nº 314, DE 14 DE JUNHO DE 2011, entretanto para prosseguimento da análise do pleito necessário se faz que o Proponente apresente, no dia **15/09/2011** às 08:00 hs, o Projeto básico com o conteúdo abaixo:

- 1) Estudo Técnico Preliminar que contemple diagnóstico e estudos de viabilidade- econômica que sustente a concepção adotada;
- 2) Memorial Descritivo em consonância com as informações do empreendimento pleiteado;
- 3) Memorial de Cálculo em conformidade com as informações do Memorial Descritivo;
- 4) Planta com o esquema geral do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) apresenta a localização de todas as unidades e traz detalhes do sistema proposto;
- 5) Peças gráficas do Projeto Básico em escalas de desenho convenientes para a análise e com indicação da área de abrangência e das etapas de implantação da obra;
- 6) Plantas da rede coletora, que contenham: diâmetros, extensões, materiais e detalhamento das peças e conexões das interligações e incluindo a relação de materiais;
- 7) Licença de Instalação do empreendimento ou documento que o dispense;
- 8) Planilha Orçamentária, inclusive em meio magnético, em formato Excel, discriminando todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, mantendo uma coluna com os códigos SINAPI, ressaltando que não serão aceitos itens globais. Caso os insumos/serviços não constem na tabela SINAPI, demonstrar qual tabela ou composição de custos foi utilizada. Nos casos necessários, apresentar cotação de preços. Ressalta-se que a Planilha Orçamentária deverá incluir o item Administração Local da Obra, que normalmente compreende gastos relativos a pessoal (engenheiros, encarregado, RH, vigias, etc.) e despesas administrativas (contas de água, luz, aluguéis, etc.), bem como, quando cabível, custo de mobilização e desmobilização de equipamentos;
- 9) Composição do BDI/LDI discriminando os itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, COFINS, PIS e ISS.
- 10) Especificações Técnicas descrevendo todos os materiais e serviços necessários à execução da obra;



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

- 11) Programa Físico-financeiro está compatível com os desembolsos e execução física da obra;
- 12) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no CREA, em nome dos técnicos responsáveis pelo Projeto Básico e pela Planilha Orçamentária;
- 13) Declaração do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Portaria Funasa nº 154/2009, que é detentor de posse do(s) terreno(s) onde serão executado(s) o(s) serviço (s) ou documentação de comprovação da titularidade das áreas necessárias à implantação do empreendimento;
- 14) Documento comprobatório de comunicação ao conselho de Saúde (Estadual ou Municipal);
- 15) Planta de situação do terreno, devidamente assinada por técnico competente, que identifique o local onde será executado o empreendimento;
- 16) Documento de anuência da concessionária pública do serviço, autorizando a execução da obra e se comprometendo a operá-la, nos casos em que couber;
- 17) Proposta de Sustentabilidade (Modelo Funasa) devidamente preenchida e compatível com o projeto básico;
- 18) Plano diretor, se houver;
- 19) Plano Municipal de Saneamento, se houver.

Enfim, destaca-se que o não comparecimento, sem justificava formal prévia, implica na desistência do pleito.

Atenciosamente,

NILTON JOSÉ DE ANDRADE

**Priscila Gaigher Cezana**  
Superintendente Estadual de  
FUNASAVES Substituto  
Mat. SIAPE: 155810

